

**EDITAL Nº 11/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-
IFCE
(EDITAL DE REMOÇÃO - DOCENTE)**

COMUNICADO

Considerando o teor do §1º, art. 20, da Resolução CONSUP nº 15, de 15/03/2016, que institui as normas para a remoção dos servidores do IFCE, a saber:

§ 1º O servidor inscrito no processo de remoção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a convocação, para manifestar, por meio do sistema informatizado mencionado no caput do art. 12, seu interesse na remoção para vaga informada.

Considerando que o concurso público para a carreira docente, objeto do Edital nº 10/GR-IFCE/2016 expira em 24/05/2019.

Considerando a necessidade darmos celeridade ao processo de remoção, regido pelo Edital nº 11/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE (EDITAL DE REMOÇÃO - SERVIDORES DOCENTES).

Informamos aos servidores inscritos na referida remoção que, excepcionalmente, o Ciclo 2 será disponibilizado das 18h do dia 17/05/2019 às 09h do dia 20/05/2019.

Fortaleza, 17 de maio de 2019.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas